

**REQUERIMENTO PARA CANDIDATURA DE CONSELHEIRO PARA ASSUNTOS
ECONÔMICOS E FISCAIS (CAEF) DA ABPP – SEÇÃO PERNAMBUCO¹**

Triênio 2026 – 2028

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____ na condição de
Associado(a) na Categoria _____, nº _____ da ABPP – Seção
Pernambuco e em dia com minhas obrigações associativas, solicito a minha INSCRIÇÃO
como CANDIDATO(A) ao cargo de Conselheiro(a) para Assuntos Econômicos e Fiscais da
Associação Brasileira de Psicopedagogia – Seção Pernambuco nas eleições para o triênio
2026 – 2028, ciente dos termos do Estatuto Associativo da ABPP-PE (Título IV, Capítulo III,
Artigo 45, Inciso III: “Cabe ao Conselho Estadual da ABPP – Seção Pernambuco: eleger e
empossar o Presidente Estadual e os membros do Conselho para Assuntos Econômicos e
Fiscais (CAEF) da ABPP – Seção Pernambuco.”); ciente também da Lei Geral de Proteção de
Dados – Lei no 13.709/18 – e demais dispositivos legais vinculados e em vigor, manifesto, de
forma livre, expressa e consciente, o meu conhecimento de que a ABPP-PE realizará o
tratamento de meus dados pessoais, coletados para esta INSCRIÇÃO, única e
exclusivamente para as finalidades específicas de cumprimento dos direitos e obrigações
existentes em nossa relação associativa. Declaro estar ciente também das Competências e
Deveres do Conselheiro para Assuntos Econômicos e Fiscais (Título IV, Capítulo V, Artigos
63, 64, 65, 66, 67 e 68 do Estatuto Associativo da ABPP-PE) e que, como voluntário(a), serei
responsável por todas as despesas para participar das Reuniões do Conselho Estadual, das
Assembleias e Eventos promovidos pela ABPP-PE.

_____, ____ / _____ de _____

Assinatura

¹ Você pode salvar esta ficha em seu computador e preencher por digitação ou manualmente (com letra de forma), nesse caso elimine as linhas e salve em PDF e envie para o e-mail **abpppernambuco@gmail.com** para que seja encaminhado à Comissão Eleitoral. Favor escrever no assunto: Inscrição para CAEF ABPP-PE.

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO(A) AO CONSELHO PARA ASSUNTOS
ECONÔMICOS E FISCAIS (CAEF) DA ABPP – SEÇÃO PERNAMBUCO**
TRIÊNIO 2026 – 2028

1- DADOS PESSOAIS:

Nome: _____
RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR/UF: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____
Celular () _____ E-mail: _____
Local de trabalho: _____
Endereço: _____

2- CADASTRO ABPP-PE

Número de registro: _____ Categoria: () Titular () Efetivo
Associado desde: _____

3- SÍNTESE CURRICULAR (Máximo de 250 caracteres ou 4 linhas): _____

4- MOTIVO DA CANDIDATURA (Mensagem para constar na divulgação a ser enviada aos associados, contendo sua proposta de atuação no Conselho. Máximo de 250 caracteres ou 4 linhas): _____

5- ANEXAR UMA FOTO PARA DIVULGAÇÃO PELA ABPP-PE (enviar arquivo de imagem do rosto, em formato .jpg, com fundo neutro)

6- Para ciência das atribuições da função pleiteada, leia com atenção o quadro a seguir:

CAPÍTULO V – DO CONSELHO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FISCAIS (CAEF)

Artigo 63. O Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF), eleito e empossado pelo Conselho Estadual, será composto de 3 (três) Conselheiros Titulares e 1 (um) Conselheiro Suplente, preferencialmente dentre os Associados Titulares e na impossibilidade dentre os Associados Efetivos, em dia com suas obrigações estatutárias, com prazo de mandato de 3 (três) anos, e tem a seguinte competência:

- I. Examinar os livros de escrituração da ABPP- PE;
- II. Fiscalizar os procedimentos financeiros da Diretoria Executiva;
- III. Analisar e opinar sobre as Demonstrações Contábeis e relatórios de desempenho financeiro e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da ABPP-PE;
- IV. Requisitar à Contabilidade e à Tesouraria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela associação;

- V. Acompanhar o trabalho de eventuais auditorias externas independentes ou internos;
- VI. Emitir parecer à Assembleia Geral, à Diretoria Executiva e ao Conselho Estadual, quando solicitado, ou quando julgue oportuno e necessário, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais, contábeis e legais;
- VII. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral, observando o previsto neste Estatuto;
- VIII. Requisitar ao Tesoureiro Estadual, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras, realizadas pela ABPP-PE;
- IX. Acompanhar o trabalho do Profissional da Contabilidade e dos Auditores Externos Independentes;
- X. Zelar para que sejam devidamente conservados em arquivos organizados os documentos contábeis, fiscais e patrimoniais da ABPP -PE.

3

Parágrafo primeiro. É vetada a cumulação das funções do Conselho Estadual com as do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF).

Parágrafo segundo. Em caso de vacância no cargo de Conselheiro para Assuntos Econômicos e Fiscais, o mandato será assumido pelo respectivo Conselheiro Suplente, até seu término.

Artigo 64. Para o exercício de suas funções o Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) pode ser assessorado por técnicos, peritos e profissionais qualificados, desde que autorizados pelo Conselho Estadual.

Artigo 65. Os membros do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) elegerão, por unanimidade, o seu Presidente, que coordenará os seus trabalhos.

Artigo 66. O Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) deliberará, por maioria simples, cabendo ao seu presidente, o voto de qualidade.

Artigo 67. O Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) reúne-se ordinariamente até o mês de março, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente do CAEF ou pelo Presidente Estadual da **ABPP - Seção Pernambuco** ou pela maioria simples de seus membros ou pela Diretoria Executiva da **ABPP - Seção Pernambuco**, observando-se a antecedência mínima de 5 (cinco) dias para a convocação da reunião.

Artigo 68. O Tesoureiro Estadual poderá participar da reunião do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF), com direito a voz e sem direito a voto.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, autorizo o uso da minha imagem e informações pessoais para divulgação de minha candidatura ao Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF), Triênio 2026-2028, destinados a divulgação aos associados em geral da ABPp – PE (Associação Brasileira de Psicopedagogia – Seção Pernambuco), inscrita no CNPJ sob nº 05.361.277/0001-63, por meio de fontes de informação que se fizerem necessárias, via internet, tais como: Site da ABPp-PE, Facebook, YouTube, Instagram, LinkedIn, entre outros, sabendo que não incidirá em quaisquer benefícios lucrativos proveniente desta divulgação, que se destina a fazer saber aos associados da ABPp-PE quais são os candidatos a serem votados pelos Conselheiros Estaduais (do triênio 2026-2028) em Reunião Ordinária do Conselho Estadual em 10 de dezembro de 2025.

_____, _____ de _____ de 2025.

NOME DO AUTOR:

Assinatura: _____